



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”

**ORIENTAÇÃO AOS CANDIDATOS Nº 001 AO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA
SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 009-SSMR/5, DE 07 DE AGOSTO
DE 2019**

O Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar, no uso de suas atribuições, amparado pela Lei do Serviço Militar e pela Portaria nº 46, de 27 de março de 2012, do Departamento-Geral do Pessoal, **a título de orientação, alerta que a conclusão da inscrição no sistema *on-line* de inscrição não garante a continuidade do candidato no processo seletivo.** A sua permanência no processo seletivo dependerá da satisfação dos REQUISITOS exigidos, conforme estabelecido no Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nº 009-SSMR/5, de 07 de agosto de 2019. Por meio da “Divulgação da Pontuação Curricular”, que, segundo o Calendário de Eventos, ocorrerá até o dia 21 de outubro de 2019, será apresentada a pontuação curricular alcançada pelos candidatos e a relação de candidatos **DESCCLASSIFICADOS** (se houver). Os candidatos **DESCCLASSIFICADOS** (se houver) ou com pontuação supostamente divergente poderão utilizar o prazo de “Entrada de Pedidos de Revisão de Pontuação Curricular”, estabelecido no Calendário de Eventos, para satisfazer os REQUISITOS pendentes ou comprovar direito à pontuação maior, conforme previsto no Aviso de Convocação para Seleção em questão.

Em vista disso, sugere-se que o candidato:

1) Confira o conteúdo do arquivo digital por ele criado e inserido no sistema *on-line* de inscrição, certificando-se de que digitalizou **TODOS** os documentos exigidos como REQUISITOS para a inscrição.

2) Acompanhe a “Divulgação da Pontuação Curricular”, certificando-se de que teve a sua inscrição deferida e que a sua pontuação está correta.

3) **Caso necessário, utilize o prazo de “Entrada de Pedidos de Revisão da Pontuação Curricular” para satisfazer os REQUISITOS pendentes (no caso de **DESCCLASSIFICAÇÃO**) ou tentar comprovar o que declarou possuir para fins de pontuação curricular (no caso de pontuação curricular diferente do esperado pelo candidato).**

Ressalta-se que o período de “Entrada de Pedidos de Revisão da Pontuação Curricular” está determinado no Calendário de Eventos e que os pedidos de revisão da pontuação deverão ser protocolados pessoalmente ou por meio de procuração, na 5ª Região Militar (Seção de Serviço Militar Regional), na Rua 31 de Março, s/nº, bairro Pinheirinho, Curitiba, PR, NÃO sendo aceito o envio por correio, fax ou e-mail, conforme previsto no Aviso de Convocação para Seleção.

Curitiba, 30 de agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE MAIER – Cel R1
Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar